

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-2

DETERMINAÇÕES DO DIRETOR DE DIVISÃO

Pedidos de Prazo Concedidos para Atendimento de IEOS:

2014-0.064.329-1- Damasio Educacional S/A- Al Santos, 2400.- IEOS nº 00183/2014- Prazo Complementar de 300 dias.
2012-0.318.386-7- Soc Assist Bandeirantes- R Galvão Bueno, 257.- IEOS nº 00132/2014- Prazo Complementar de 90 dias.

Determinações do Diretor de Divisão
Pedido de Prazo Concedido para Atendimento de IEOS:

2013-0.292.940-9- Defensoria Pública do Est de S Paulo- Av da Liberdade, 28.- IEOS nº 00160/2014- Prazo Complementar de 180 dias.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

2015-0.308.982-3 - SEHAB - Comissão de Apuração Preliminar. **DESPACHO:** I – Acolho as conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria 238/SEHAB-G/2015 constantes do relatório de fls. 60/ 62. II – Determino a remessa do presente à COHAB/SP para apuração e pagamento dos valores complementares ao repasse de fls. 16 consistentes dos respectivos ganhos financeiros. III – Isso feito, determino posterior remessa do presente ao Controlador Geral do Município para ciência e demais providências, nos termos do regulado nos Incisos II e III do Art. 138, com o necessário auxílio da letra do Art. 142 todos da Lei 15.764 de 27 de maio de 2013.

2013-0.194..612-1 – COHAB-SP – **Pagamento de indenização.** **DESPACHO:** Diante do relatado nos presentes autos, em especial as informações de fls. 98/100 e 116 e parecer jurídico retro cujas conclusões ora adoto como razões e fundamentos da presente, **DECIDO:** I – Autorizar o pagamento, por indenização, da importância de R\$ 12;941.651,50 à COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, inscrita no CNPJ 60.850.575/0001-25. – II – Determinar à SGAF-1 que realize as providências necessárias para o pagamento autorizado.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2015-2-229
COORDENADORIA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA
ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 405 09 ANDAR SALA 94
PROCESSOS DA UNIDADE SEHAB/CRF/CAD/INFOR
2015-0.151.518-3 ALFREDO MADUREIRA DA SILVA INDEFERIDO

1. INDEFIRO O PEDIDO DA INICIAL POR SE TRATAR DE IMOVEL PERTENCENTE A LOTEAMENTO IRREGULAR PERANTE A MUNICIPALIDADE PARA O QUAL NAOCONSTA PLANTA APROVADA OU REGULARIZADA; 2. O PARCELANETO DA AREA E TRATADO NO PROCESSO 1979-0.018.661-1 QUE PODERA SER ACOMPANHANDO PELO INTERESSADO. ESCLARECIMENTOS PODERAO SER SOLICITADOS EM CRF/ATENDIMENTO A RUA SAO BENTO, 405, 9 ANDAR.

SGAF - SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SUPERVISÃO DE EXEC. ORÇ. E FINANCEIRA – SEHAB/SGAF-12

- **Nos termos do disposto no art. 16, do Dec. 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento de nº 2015-0.262.758-9 em nome de **ANA MARIA G. DE LACERDA FUZIOKA** , referente ao período de 01 a 30 de novembro/2015, no valor de R\$ 500,00.

- **Nos termos do disposto no art. 16, do Dec. 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento de nº 2015-0.262.760-0 em nome de **MARCELO BARBOSA BIZERRA** , referente ao período de 01 a 30 de novembro/2015, no valor de R\$ 300,00.

2015-0.274.913-7 - Dispensa de Multa - Em cumprimento ao que dispõe o Art. 13 do Decreto 55.839/2015 e Art. 56 do Decreto 44.279/2003, e com base no informado em fls. 145, fica a empresa ROSANA DE QUADRO 0619763847 - CNPJ- 22.098.140/0001-87, **ISENTA** das penalidades e / ou multas previstas na legislação vigente.

COORDENADORIA DE GESTÃO DO ATENDIMENTO SOCIAL - CAS

TROCA DE UNIDADE

2015-0.304.668-7
INTERESSADO: NEUCI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA SALETE RUFINO DOS SANTOS

1) - À vista dos elementos constantes e do parecer técnico-social de fls 78, devidamente acolhido pela Sra Coordenadora e Sra Diretora de Divisão Técnica Regional Norte – DEAR-NORTE desta Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, DECIDO, com base no item 1, inciso 1.1, letra “d”, da Portaria nº. 141/ SEHAB.G/2014 :

- **AUTORIZO** a regularização do Termo de Permissão de Uso com Caráter Social com Opção de Compra, relativo ao Bloco C3, apto 32 – Rua: Oscar Pander, nº 143 – Jaraguá, Conjunto City Jaraguá – PAC, em nome de Neuci Aparecida Ribeiro da Silva, passando sua titularidade para Salete Rufino dos Santos, convalidando-se a permuta realizada.

I) Por consequência, fica também autorizada a regularização do Termo de Permissão de Uso Onerosa com Caráter Social com Opção de Compra, em nome de Neuci Aparecida Ribeiro da Silva, relativo a Casa 11, Rua: Jesuino Antonio Batista, nº 114, Conjunto Jardim Guarani, em decorrência da permuta retro mencionada.

ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

2015-0.177.415-4

INTERESSADO: FILOMENA MARIA BRANDÃO CUNHA
1) - À vista dos elementos constantes e do parecer da Assessoria Técnica I de fls 20 e 21, devidamente acolhido pelo Sr. Coordenador I desta Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, tendo, com base no item 1, inciso 1.1, letra “d”, da Portaria nº. 141/SEHAB.G/2014 .

2) – DEFERIR o pedido inicialmente formulado para determinar a exclusão do nome de Oscar de Oliveira e Marcelo Brandão Cunha de Oliveira, constantes do Termo de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso, contrato 0700043 à vista do atestado de óbito em fls 10 e 11, passando a constar do mesmo o nome do companheiro Juscelino Mendonça e do filho Kleber Kemps Mendonça, como integrantes da composição familiar.

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE TPU

2015-0.230.420-8

INTERESSADO: NEUSA MANUEL DE SOUZA

1) - À vista dos elementos constantes e do parecer técnico-social de fls. 19, devidamente acolhido pelo Sr. Coordenador I e Sra. Diretora de Divisão Técnica Regional EXTREMO SUL –

DEAR EXTREMO SUL desta Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, DECIDO, com base no item 1, inciso 1.1, letra “d”, da Portaria nº. 141/SEHAB.G/2014 :

- **REVOGAR** a permissão de uso do imóvel localizado na Rua Pascoal Melantônio, nº 329, Bloco A01 – Apto 41 – Vila Inglesa, São Paulo, Capital, COD. 0570176, outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo ao Sr. JOSE WILMAR JOVELINO MANOEL, determinando o CANCELAMENTO do correspondente Termo de Permissão de Uso;

- **OUTORGAR**, por consequência, a referida permissão de uso do imóvel localizado na Rua Pascoal Melantônio, nº 329, Bloco A01 – Apto 41 – Vila Inglesa, São Paulo, Capital, COD. 0570176, a Sra. NEUSA MANUEL DE SOUZA, determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 176/2015 – GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

A Superintendente do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM**, usando da faculdade que lhe concede o inciso XVIII, do artigo 4º da Lei n.º 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 45.216, de 31 de agosto de 2004 e,

CONSIDERANDO:

–A Portaria n.º. 543 de 1º de junho de 1998 MS, que Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico;

–A necessidade de constituir o **COMITÊ DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM**, em consonância com a legislação em vigor, com as atribuições de:

•Revisar sistematicamente o programa de proteção radiológica para garantir que os equipamentos sejam utilizados e os procedimentos executados, observando-se os regulamentos vigentes de proteção radiológica;

•Recomendar as medidas cabíveis para garantir o uso seguro dos equipamentos emissores de radiação existentes na instituição.

RESOLVE:

1- Designar os servidores públicos para comporem o **COMITÊ DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA do HSPM: MAURO GAMA LAVOURA**, RF: 598.122-0, Analista de Saúde – Médico, do Serviço Técnico de Diagnóstico por Imagem e Traçados; **ANDRE LUIZ MALAVASI LONGO DE OLIVEIRA**, RF: 11.335-2, Analista de Saúde - Médico, Assessor Especial da Assessoria da Informação e Planejamento Estratégico; **ANTONIA FERNANDA DE CARVALHO LINHARES**, RF: 11.154-6, Analista de Saúde - Médica, Coordenadora de Seção Técnica da Seção Técnica de Anestesia; **ROBERTO LUIZ SODRÉ**, RF: 12.251-3, Analista de Saúde - Médico, Coordenador I do Serviço Técnico de Atenção à Saúde do Paciente Cirúrgico; **MARCIA CRISTINA AMARO DE OLIVEIRA**, RF: 12.460-5, Analista de Saúde - Enfermagem, Coordenadora de Seção Técnica da Seção Técnica de Internação do Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico; **MARCOS YOSHIO YANO**, RF: 12.558-0, Analista de Saúde - Médico, Coordenador de Seção da Seção Técnica de Ortopedia e Cirurgia de Mão; **EDGAR RABNONI**, RF: 10.239-3, Analista de Saúde - Médico, Coordenador de Seção da Seção Técnica de Cirurgia Vascular; **ANTONIO DA CUNHA E SILVA**, RF: 562.211-5, Analista de Saúde - Cirurgião Dentista da Seção Técnica de Cirurgia Buco Maxilo; **AVELINO DE ALMEIDA E SILVA**, RF: 13.359-1, Assistente Técnico Saúde – Segurança do Trabalho; **CARLOS EDUARDO ANICETO** RF: 10.714-0, Assistente Técnico Saúde – Segurança do Trabalho, Encarregado de Equipe Técnica da Seção Técnica do Expediente Administrativo do CEL; **CRISTINA NAKAYAMA NAKAMURA** RF: 611.433-4, Analista de Saúde - Cirurgião Dentista; **MARCELO ORTIZ FICEL** RF: 11.508-8, Assistente Técnico Saúde – Radiologia; **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE ARAUJO** RF: 5.641-3, Assistente Técnico Saúde – Radiologia, Encarregado de Equipe Técnica da Seção de Expediente Administrativo do Serviço Técnico de Diagnóstico por Imagem e Traçados; **CLAUDINEI CALDEIRA DA ROCHA** RF: 9.022-1, Assessor II da Assessoria de Organização e Métodos; **NELSON GASPARD DIP JUNIOR**, RF: 12.988-7, Analista de Saúde – Médico, da Seção Técnica de Urologia e **PATRICIA ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES**, RF: 11.822-2, Analista de Saúde – Enfermagem, Coordenador I do Serviço Técnico de Diagnóstico por Imagem e Traçados.

2- Designar o servidor público, **MAURO GAMA LAVOURA** RF: 598.122-0, Médico, para a função de Coordenador do **COMITÊ DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 34/2011, bem como suas posteriores alterações.

PORTARIA N.º 177/2015 – HSPM

A Superintendente do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM)**, no uso da faculdade que lhe concede o inciso XVIII, do artigo 4º da Lei n.º 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto 45.216, de 31 de agosto de 2004:

RESOLVE:

Delegar competência à servidora pública **ELIETE AZEVEDO DE MENEZES**, **RF. 41.105.1**, Diretora de Departamento Técnico, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, bem como ao seu substituto legal, para em conformidade com Estatuto dos Funcionários Públicos o Município de São Paulo, Lei nº 8.989, de 1979, praticar os seguintes atos de administração:

- Nomear;
- Dar posse;
- Exonerar;
- Formalizar a cessão e cessação de afastamentos dos servidores;
- Assinar certidões;
- Autorizar a permanência de gratificações de função e de gabinete;
- Aplicar as penas disciplinares de repreensão e suspensão, previstas nos incisos I e II do artigo 184, do referido estatuto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 148 e 169/2015 – HSPM, e seus efeitos retroagirão ao dia 16/12/15.

PORTARIA N.º 178/2015 – HSPM

A Superintendente do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM)**, no uso da faculdade que lhe concede o inciso XVIII, do artigo 4º da Lei n.º 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto 45.216, de 31 de agosto de 2004.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de atender aos critérios estabelecidos pelo §9º, do artigo 178, da Instrução Normativa INSS/PPRES nº 20, de 2007, publicada no DOU de 10/10/07, no que concerne a ela-

boração do formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), dos funcionários desta Autarquia.

RESOLVE:

1.Designar como representante legal do HSPM, a servidora **ELIETE AZEVEDO DE MENEZES**, **RF. 41.105.1**, Diretora de Departamento Técnico, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, nomeada em 6/5/15, NIT nº 1038632519-4, bem como delegar competência para assinar o documento individual do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), referente ao histórico-laboral dos funcionários deste Hospital.

2.Indicar como responsáveis técnicos legalmente habilitados pelos registros ambientais e resultados de monitoração biológica, dos funcionários: MARCO ANTONIO GONCALVES, RF. 11.576.2 - Médico do Trabalho, CRM nº 51.902, NIT nº 10398279370, admitido em 13/10/03 e CARLOS ALBERTO DURSO CARNEIRO, RF. 7533-3 Engenheiro do Trabalho, CREA nº 5061350236 e NIT nº 17011554120, admitido em 09/10/91.

3.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, em especial a Portaria nº 149/2015 – HSPM, e seus efeitos retroagirão ao dia 16/12/15.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA ESTRUTURA

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP

I – À vista dos elementos constantes nestes autos, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 158/2015 – HSPM, publicada no D.O.C. de 02 de dezembro de 2015, à empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP - C.N.P.J. 11.896.528/0001-42**, detentora da Ata de Registro de Preço nº 189/2015 – SMS.G, em razão da inexecução parcial injustificada na entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 2070/2015, a penalidade de multa correspondente a 20% sobre o valor da Nota Fiscal 42.638 com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. III – Publique-se. IV - Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

I – À vista dos elementos constantes nestes autos, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 158/2015 – HSPM, publicada no D.O.C. de 02 de dezembro de 2015, à empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - C.N.P.J. 60.665.981/0009-75**, detentora da Ata de Registro de Preço nº 177/2015 – SMS.G, em razão do atraso injustificado na entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 2330/2015, a penalidade de multa correspondente a 6% sobre o valor da Nota Fiscal 79.133 com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. III – Publique-se. IV - Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

I – À vista dos elementos constantes nestes autos, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 158/2015 – HSPM, publicada no D.O.C. de 02 de dezembro de 2015, à empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - C.N.P.J. 49.324.221/0001-04** detentora da Ata de Registro de Preço nº 302/2014 – SMS.G, em razão do atraso injustificado na entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 481/2015, a penalidade de multa correspondente a 13% sobre o valor da Nota Fiscal 359.704 com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. III – Publique-se. IV - Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

I – À vista dos elementos constantes nestes autos, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 158/2015 – HSPM, publicada no D.O.C. de 02 de dezembro de 2015, à empresa **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - C.N.P.J. 06.629.745/0001-09** detentora da Ata de Registro de Preço nº 484/2014 – SMS.G, em razão do atraso injustificado na entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 1352/2015, a penalidade de multa correspondente a 18% sobre o valor da Nota Fiscal 68.072 com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso.III – Publique se. IV - Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

NOTIFICAÇÃO

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL.

ASSUNTO: Defesa prévia – Nota Fiscal nº: 97.868.

ATA DE RP: 314/2014 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 1.608,00 (um mil, seiscentos e oito reais) conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.3 do item 8.1, Ata de RP nº 314/2014 – S.M.S.-G, em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 2570/2015, Processo Administrativo nº 2015.0.299.317-8, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Acclimação, São Paulo.

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.

ASSUNTO: Notificação de penalidade – Notas Fiscais 39.981/43.991.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) e 10% sobre o valor de R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) em virtude do atraso/inexecução parcial nas entregas dos itens constantes nas Notas Fiscais nº 39.981 e 43.991, previstas no subitem 1.2.3 do item 1.2 da Cláusula VII – DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 162/2015, do Edital de Pregão nº 60/2015, Nota de Empenho nº 1261/2015, Processo Administrativo nº 2015.0.119.785-8, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 158/2015 – HSPM, publicada no D.O.C. de 02 de dezembro de 2015.Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar – Acclimação- São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

ATA N.º 24/2015 – 24ª Sessão Ordinária

No décimo oitavo dia do de dezembro do ano de dois mil e quinze, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 24ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal sob a Presidência da Conselheira Sônia Maria de Mello e com a presença dos Conselheiros: Aléssio Barbosa Júnior, Carlos Alberto Reuter, Eni Pereira de Souza, Euclides Augusto de Queiroz Esteves, e Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira para analisar e deliberar a seguinte pauta: 01. Comunicação dos Conselheiros: a) O Conselho considera justificada a ausência da Conselheira Ana Clara Lopes que se encontra em licença; 02. Pauta da sessão: a) Recebimento dos processos administrativos nº 2015-0.241.354-6 e nº 2015-0.272.419-3, referentes aos balançetes dos meses de Agosto e Setembro de 2015, respectivamente; b) Mudança da empresa de segurança; c) Ofício nº 019/2015 – CF – referente ao processo administrativo 2015.0.241.354-6; 03. Tratativas da reunião: a) Os processos administrativos referentes aos balançetes dos meses de agosto e setembro de 2015 permanecem em análise; b) O Senhor Euclides noticiou que foi rescindido o contrato com a antiga prestadora de serviço de segurança e contratada nova empresa para o desempenho dessa tarefa; c) Envio do ofício 019/2015 – CF com apontamentos acerca do balançete do mês de agosto de 2015; 04. Convidados: Compareceu nesta sessão como convidado o Conselheiro Suplente Víriato Antão Gonçalves Trancoso; 05. Agendamento para a sessão: ficou definido que as próximas reuniões serão realizadas nos dias 03 e 23 do mês de fevereiro de 2016 iniciando no horário correspondente às 09h. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcus Vinícius dos Santos Gomes digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

2015-0.308.166-0 a Elizabeth da Silva-.,

Autorizo, de conformidade com a competência delegada pelas Portarias nº 035/2008 e Título de Nomeação 569, a quitação dos débitos hipotecários, por ter o IPREM , recebido dos devedores a totalidade de seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2015-2-229

DEPARTAMENTO JUDICIAL

ENDEREÇO: AV DA LIBERDADE, 103 - 6 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/JUUD

2014-0.308.076-0 MARIA DO ROSARIO SILVA INDEFERIDO

DIANTE DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE, EM ESPECIAL OS INFORMES FORNECIDOS PELA SUBPREFEITURA DE CAMPO LIMPOE, AINDA, PRINCIPALMENTE, A MANIFESTAÇÃO DE JUD.32, ÀS FLS. 44/51, À QUAL ME REPORTEI E ACOLHI, INDEFIRO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELO ARTIGO 9., INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL N., 50.066/2012, O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS FORMULADO NESTE PROCESSO POR MARIA DO ROSÁRIO SILVA.

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO

PATRIMONIO

ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/DEMAG-G

2006-0.108.935-5 IRMANDADE DA SANTA CASA DE

MISERICORDIA DE SP

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

2011-0.121.244-2 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO

AMBIENTE E PATRIMONIO

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

DEPARTAMENTO FISCAL

ENDEREÇO: RUA MARIA PAULA 136 SALA 116

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/AJ

2015-0.237.444-3 CARLOS EDUARDO DOS S.GOMES

E OUTRO